



LEI N° . 974 / 2018

Dispõe sobre a autorização para a filiação do Município de Paineiras à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a filiação do Município de Paineiras perante a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n° 23.840.622/0001/23.

Art. 2° - Fica o Município de Paineiras autorizado a efetuar o pagamento da anuidade do exercício de 2018, no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3° - O Município de Paineiras, na qualidade de associado da UNDIME/MG, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades subsequentes.

Art. 4° - Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária n° 02.03.05.12.122.0066.2.228 3.3.50.41.00 - Fonte 100.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 17 de setembro de 2018.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal